



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2011, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976 (“LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES”).

1. Data, hora e local: 16 de dezembro de 2011, às 14h30min, na sede da Light S.A. localizada na Avenida Marechal Floriano, 168, parte, 2º andar, corredor A, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“Companhia”).

2. Presentes: Os conselheiros efetivos Sergio Alair Barroso, Presidente do Conselho, Djalma Bastos de Moraes, Humberto Eustáquio César Mota, André Fernandes Berenguer, Cristiano Correa de Barros, Raul Belens Jungmann Pinto, Carlos Alberto da Cruz e Elvio Lima Gaspar, bem como os conselheiros suplentes em exercício, Marcelo Pedreira Oliveira, e Almir José dos Santos. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os conselheiros suplentes Carmen Lúcia Claussen Kanter, Wilson Borrajo Cid, César Vaz de Melo Fernandes, Fernando Henrique Schüffner Neto, Joaquim Dias de Castro e Magno dos Santos Filho. A advogada Cláudia de Moraes Santos foi convidada para secretariar os trabalhos. Participaram, ainda, o Diretor-Presidente da Companhia, Jerson Kelman, bem como os Diretores João Batista Zolini Carneiro, Paulo Roberto Ribeiro Pinto, Paulo Carvalho Filho, José Humberto Castro, Evandro Leite Vasconcelos, Ana Silvia Corso Matte e Fernando Fagundes.

3. Assuntos Tratados – Deliberações:

3.1. Avaliação do Conselho e Conselheiros de Administração da Companhia.

O Presidente apresentou aos membros do Conselho de Administração o resultado consolidado da avaliação do Conselho e Conselheiros de Administração referente ao ano de 2011.

3.19. ACD’s nºs F-18/2011 (Light S.A.); F-22/2011 (Light S.E.S.A.); e, F-01/2011 (Light Energia S.A.) – Pagamento da Parcela Complementar de Dividendos – Juros Sobre Capital Próprio – JCP.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou e orientou que os Conselheiros indicados pela Light S.A. no Conselho de Administração da Light S.E.S.A., bem como na reunião de Diretoria da Light Energia S.A., aprovelem os pagamentos da parcela complementar de dividendos e Juros sobre Capital Próprio – JCP, nos seguintes termos:

LIGHT S.A.:

O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, conforme atribuição prevista nos artigos 11, VIII e 25, caput e § 3º do Estatuto Social da Companhia, e após ouvido o Conselho Fiscal, “*ad referendum*” da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas que aprovar as contas do exercício de 2011, a distribuição de dividendos intermediários aos acionistas, no valor de R\$118.281.754,80 (cento e dezoito milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), à conta do lucro

apurado no balanço de setembro de 2011, a serem pagos em 28 de dezembro de 2011 e pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas, no valor bruto de R\$86.753.549,12 (oitenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos), sujeitos à incidência de Imposto de Renda na Fonte de 15%, a serem pagos até 30 de abril de 2012, totalizando um montante bruto de R\$205.035.303,92 (duzentos e cinco milhões, trinta e cinco mil, trezentos e três reais e noventa e dois centavos), conforme ACD nº F-18/2011, de 16.12.2011.

O valor total a ser distribuído corresponde ao valor bruto de R\$1,0054 por ação, sendo R\$0,5800 por ação a título de dividendos e R\$0,4254 por ação a título de Juros sobre Capital Próprio. Farão jus ao recebimento do valor correspondente ora aprovado, todos os detentores de ações da Companhia na data base de 16 de dezembro de 2011, sendo que as ações passarão a ser negociadas "ex-dividendos" e "ex-juros" a partir de 19 de dezembro de 2011. Os juros, líquidos de Imposto de Renda na Fonte, e os dividendos distribuídos, serão imputados aos dividendos obrigatórios do exercício previstos na Política de Dividendos da Companhia.

LIGHT S.E.S.A.:

O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, e orientou que os Conselheiros indicados pela Companhia no Conselho de Administração da Light S.E.S.A aprovem a distribuição de dividendos intermediários para a Light S.A. no valor de R\$47.814.244,46 (quarenta e sete milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), à conta do lucro apurado no balanço de setembro de 2011, a serem pagos em 28 de dezembro de 2011, e pagamento de Juros sobre Capital Próprio para a Light S.A., no valor de R\$90.026.479,33 (noventa milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), a serem pagos até 30 de abril de 2012, totalizando um montante de R\$137.840.723,79 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), conforme ACD nº F-22/2011, de 26.12.2011. Os juros, líquidos de Imposto de Renda na Fonte, e os dividendos distribuídos, serão imputados aos dividendos obrigatórios do exercício.

LIGHT Energia S.A.:

O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, e orientou que os Diretores indicados pela Companhia na Diretoria da Light Energia S.A. aprovem a distribuição de dividendos intermediários para a Light S.A. no valor de R\$60.790.226,62 (sessenta milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), à conta do lucro apurado no balanço de setembro de 2011, a serem pagos em 28 de dezembro de 2011, e Juros sobre Capital Próprio para a Light S.A., no valor de R\$5.574.353,83 (cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), a serem pagos até 30 de abril de 2012, totalizando um montante de R\$66.364.580,45 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme ACD nº F-01/2011, de 23.11.2011. Os juros, líquidos de Imposto de Renda na Fonte, e os dividendos distribuídos, serão imputados aos dividendos obrigatórios do exercício.

3.20. ACD nº F-021/2011 (Light S.E.S.A.) – Renovação Conta Garantida – Banco Pine S.A.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou e orientou que os Conselheiros indicados pela Light S.A. no Conselho de Administração da Light S.E.S.A. aprovem a renovação de linha de capital de giro, nas seguintes condições: **(i)** Instrumento: Convênio para Abertura de Linha de Crédito (Capital de Giro); **(ii)** Tomador: LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A.; **(iii)** Credor: Banco Pine S.A.; **(iv)** Valor: até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a ser sacado conforme necessidade do tomador; **(v)** Prazo máximo de cada operação: até 90 (noventa) dias; **(vi)** Validade da linha: 90 (noventa) dias (renováveis); e, **(vii)** Custo: a definir no momento de cada saque.

Não haverá custo adicional para a Companhia caso a linha não seja sacada, conforme ACD nº F-021/2011, de 16.11.2011.

3.21. ACD nº F-020/2011 (Light S.E.S.A.) – Seguro Garantia – Renovação da Garantia Suplementar para os Contratos de Compra de Energia – Leilão nº 01/2011 e 2º Leilão de 02/04/2005 – J. Malucelli.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou e orientou que os Conselheiros indicados pela Light S.A. no Conselho de Administração da Light S.E.S.A. aprovem a renovação do seguro garantia, junto à J. Malucelli, nas seguintes condições: **(i)** Modalidade: Seguro Garantia; **(ii)** Seguradora: J. Malucelli; **(iii)** Beneficiárias: FURNAS e ENERGEST; **(iv)** Afiançado: LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A.; **(v)** Objeto: Garantia suplementar para os contratos de compra de energia referente ao Leilão 01/2004 (produtos 2005/2012, 2006/2013, 2007/2014) e 2º Leilão de 02/04/05 (produto 2008/2015); **(vi)** Montante: Até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); **(vii)** Emissão: Até 31.12.2011; **(viii)** Vencimento: 1 (um) ano; e, **(ix)** Custo: Até 0,70% a.a, conforme ACD nº F- 020/2011, de 16.12.2011.

3.22. ACD nº F-020/2011 (Light S.A. e Light Energia S.A.) – Aditivo às Condições do Empréstimo Via Resolução nº 4.131 com swap para CDI – Financiamento de Futuros Projetos de Geração da Light Energia S.A.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou e orientou que os representantes da Light S.A., na Assembleia Geral Extraordinária da Light Energia S.A. aprovem a alteração da decisão tomada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 10.06.2011, conforme ACD nº F-009/2011, de 10.06.2011, aditando a contratação do empréstimo via resolução nº 4.131 com swap para CDI, da seguinte forma: **(i)** Tomador: Light Energia S.A.; **(ii)** Garantidor: Light S.A.; **(iii)** Banco: A definir, conforme melhor cotação; **(iv)** Instrumento: Empréstimo externo via Resolução BACEN nº 4.131 com swap para CDI ou outro instrumento financeiro a definir; **(v)** Montante: Até R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais); **(vi)** Prazo: No mínimo 3 (três) anos; e, **(vii)** Finalidade: Financiamento de futuros projetos de geração, de acordo com a ACD nº F-020/2011, de 16.12.2011.

3.23. ACD nº F-021/2011 (Light S.A. e Light ESCO S.A.) – Aporte de Capital da Light ESCO S.A. – Dezembro 2011.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou e orientou que os representantes da Light S.A., na Assembleia Geral Extraordinária da Light ESCO – Prestação de Serviços S.A., aprovem o aporte de recursos em dezembro/2011 para a Light ESCO – Prestação de Serviços S.A., em um montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), visando suportar as necessidades de caixa decorrentes da concretização de projetos de investimento constantes do seu Plano de Negócios 2011 e do atual reduzido saldo de caixa da Light ESCO S.A. A forma sugerida é através do aporte de capital via Light S.A. a serem integralizados até março/2012, conforme ACD nº F-021/2011, de 16.12.2011.

3.24. ACD nº F-022/2011 (Light S.A. e Light Energia S.A.) – Disponibilização de Capital de Giro Light Energia (Banco do Brasil).

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou e orientou que os representantes da Light S.A., na Assembleia Geral Extraordinária da Light Energia S.A. aprovem a inclusão do limite de crédito para a seguinte operação: Disponibilização de linha de crédito para celebração do Contrato de Capital de Giro pelo Banco do Brasil S.A., a ser utilizado somente caso haja necessidade imediata, de acordo com as seguintes descrições: **(i)** Instrumento: Capital de Giro; **(ii)** Tomador: Light Energia S.A.; **(iii)** Garantidor: Light S.A.; **(iv)** Credor: Banco do Brasil; **(v)** Valor: até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); **(vi)** Prazo: até 12 (doze) meses

(renováveis); e, **(vii)** Custo: a definir. Não há custo adicional para a Companhia caso a linha não seja sacada, conforme ACD nº F-022/2011, de 16.12.2011.

3.25. ACD nº T-024/2011 (Light S.A. e Light ESCO S.A.) – Financiamento Proesco – Projeto de Eficiência Energética no SP Markets.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou e orientou que os representantes da Light S.A., na Assembleia Geral Extraordinária da Light ESCO – Prestação de Serviços S.A., aprovem o empréstimo pelo BNDES, através da linha especial de financiamento Proesco, para implantação do Projeto de Eficiência energética no SP Markets, nas condições constantes da decisão da Diretoria do BNDES nº 1.157/2011, bem como nas seguintes condições: **(i)** Beneficiária: Light Esco – Prestação de Serviços S.A.; **(ii)** Interveniente: Light S.A.; **(iii)** Valor financiado: R\$10.486.400,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais); **(iv)** Finalidade: Implantação de Projeto de Eficiência Energética no SP Market, na cidade de São Paulo/SP, mediante modernização da Central de Água Gelada, resultando em redução de consumo estimado em 1.350 MWh/ano; **(v)** Garantia: Fiança da Light S.A.; **(vi)** Custo: TJLP + 1,81% a.a; **(vii)** Prazo de utilização: até 15.04.2012; **(viii)** Prazo de carência: até 15.10.2012; e, **(ix)** Amortização: 60 (sessenta) parcelas mensais a partir de 15.11.2012, de acordo com a ACD nº T-024/2011, de 16.12.2011.

Declaro que o presente é um extrato da ata da reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada nesta data. Cláudia de Moraes Santos, Secretária da Mesa. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Certifico o deferimento em 20/12/2011, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO. LIGHT SA. Nº 2272572, DATA: 20/12/2011. Valéria G. M. Serra, SECRETÁRIA GERAL.